



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA DISUB N. 004/2017

Revoga portarias e regulamenta a publicação de portarias e atos administrativos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- o artigo 55 da Lei n. 5.010/1966;
- o artigo 60 do Provimento COGER n. 129/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 001/2013 do JEF Adjunto, a Portaria Conjunta n. 001/2013, a Portaria n. 001/2014 do JEF Adjunto, a Portaria n. 001/2014 da Vara Única, a Portaria n. 003/2014 da Vara Única, a Portaria n. 005/2014 da Vara Única, a Portaria Conjunta n. 001/2015, a retificação da Portaria n. 007/2015, as Portarias Conjuntas n. 001 e 002 de 2016 e as Portarias n. 004, 005 e 006 de 2016.

Art. 2º. Determinar à Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) que promova, no prazo de 5 (cinco) dias, a catalogação na Biblioteca de Atos Administrativos da Seção Judiciária da Bahia das portarias e atos administrativos exarados pela Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa desde a sua criação que não foram devidamente catalogadas na referida biblioteca ou publicadas no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região.

Art. 3º. Determinar que as portarias e os atos administrativos exarados na Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa sejam publicados pelo Supervisor da SESAP no caderno administrativo do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região e catalogadas na biblioteca de Atos Administrativos da Seção Judiciária da Bahia.

Art. 4º. Determinar à Seção de Suporte Administrativo (SESUD/SECVA) que promova, no prazo de 5 (cinco) dias, a correção das informações de portarias e atos administrativos exarados em 2017 constantes na biblioteca de Atos Administrativos da Seção Judiciária da Bahia que possuam dados incompletos, errados ou publicados em duplicidade.

Art. 5º. Determinar à SESAP que proceda a atualização permanente no sítio eletrônico das portarias exaradas por esta Subseção.

Art. 6º. Delegar ao Diretor de Secretaria a atribuição de supervisionar o cumprimento das determinações exaradas nesta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 28 de junho de 2017.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Juiz Federal Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/06/2017, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4320402** e o código CRC **3D9802B9**.